



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÉRIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XXIII - Nº. 5112 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

***PORTARIA Nº. 328/2023-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº Processo nº. 0821678-48.2017.8.20.5001,* Ofício nº 475/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público, regulamentado através do Edital nº. 001/2014, homologado através do Edital nº. 01/2015, de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2015, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Classificação	Nome	Cargo
106º	MAGNO ALEXANDRE SILVA DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde - Distrito Norte II
149º	DANIELLI OLIVEIRA DE AZEVEDO	Agente de Combate às Endemias
125º	JANILSON ALVES DE MOURA	Agente de Combate às Endemias
190º	CASSIO FERNANDO DA COSTA	Agente de Combate às Endemias
75º	THIAGO DE FARIAS MARQUES MUNIZ	Agente Comunitário de Saúde - Distrito Sul

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, deverão entrar em contato por meio do e-mail: semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 24 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 28.02.2023

PORTARIA Nº. 358/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. 013680/2017-90, Ofício nº. 481/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0907327-05.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor MARCELO MARCKSON SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.342-4, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 357/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 862/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817119-09.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALESSANDRA MARIA DE SOUZA	45.508-3	C-V	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 356/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 865/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850694-08.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor RAIMUNDO ALDENOR GUEDES DE MOURA, matrícula nº. 72.782-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 355/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 863/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838899-05.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCILENE SOUTO	45.306-4	C-III	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 354/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 873/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812814-16.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TANIA CRISTINA LIMA DA SILVA CARVALHO	63.339-9	N1 - A	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 352/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 882/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873813-32.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MICHELE COELHO DE SOUZA	34.569-5	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 787/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20230151699,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIA REGINA DE SOUSA, matrícula nº. 17.797-1, Professora, N2-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses, excluindo a vantagem Carga Suplementar do período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 786/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20221745935,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor WILDSON LEIROS JUNIOR, matrícula nº. 63.462-0, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 772/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20230225323,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ÁUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 73.083-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 07/03/2023 a 06/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 761/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo SMS-20221258295,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10.300-4, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 760/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 40/2023 - CGM-GABINETE/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor RONALDO JOSÉ RÉGO DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.725-4, Contador Geral do Município, símbolo DGA, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 4545/2022-GS/SEMAD, de 23 de dezembro de 2022, publicada no dia 29 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos 23 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 758/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221501394,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANGELA MARIA DE HOLANDA ANGELIM NOGUEIRA, matrícula nº. 11.672-6, Professora, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 756/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221428360,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA ANTONINO, matrícula nº. 36.934-9, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2015/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 661/2023-GS/SEMAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20230031120,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº. 72.344-5, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2023-GS/SME, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2022, celebrado junto a esta Secretaria para a contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviço de recuperação estrutural de reservatório de água na Escola Municipal Professor Zuza.

Art. 2º Designar a servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº 72.932-5, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20210686579.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

JOSEFA BOTELHO – CNPJ 01.936.528/0001-30.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS.CNPJ: 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaará, nº 521, Conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59.108-000, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 22.548,66 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 1552.0000(Federal) e 1500.0000(Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento:07;

VIGÊNCIA: 2 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, nº de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SÔNIA MARIA RAMOS DE ANDRADE PAIVA- Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante Legal da Empresa

Natal, 2 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 047295/2016-65

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1399), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 50/2022 (fls. 1204), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 118/2022 (fls. 1312), no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), Nota Fiscal nº 146/2022 (fls. 1317), no valor parcial de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), Nota Fiscal nº 174/2022 (fls. 1322), no valor parcial de R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), Nota Fiscal nº 192/2022 (fls. 1325), no valor parcial de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), Nota Fiscal nº 218/2022 (fls. 1328), no valor parcial de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), Nota Fiscal nº 246/2022 (fls. 1334), no valor parcial de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), Nota Fiscal nº 272/2022 (fls. 1341), no valor parcial de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), e Nota Fiscal nº 298/2022 (fls. 1346), no valor parcial de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), totalizando o montante de R\$ 74.670,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 1º de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial, objetivando a aferição de real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrodomésticos e mobiliários, visando atender as demandas da rede municipal de Ensino de Natal. A coleta de preço tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag_sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 1º de março de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 022/2023-GS/SMS DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido do servidor, JORGE LUIS LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.279-8, Auxiliar em Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 028/2023-GS/SMS DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, REGINA SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 19.549-9, Técnico em Enfermagem, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 023/2023-GS/SMS DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, ALZIRA FELIX DE MEDEIROS, matrícula nº 20.348-3, Auxiliar em Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2023-GS/SMS DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, LIVIA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 72.601-1, Assistente Técnico em Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2023-GS/SMS DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, VERA MARIA MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 22.242-9, Odontóloga, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2023-GS/SMS DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, MARIA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 20.508-7, Auxiliar em Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 024/2023-GS/SMS DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, ANTONIETA DA SILVA FIRMINO, matrícula nº 19.714-9, Auxiliar em Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023

Processo: 20221542848

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015127/2020-97-SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.083/2021 - ARP - 015/2022 - TCE: 299215-Processo Administrativo SMS-20221542848.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JM Distribuidora De Alimentos Eireli, CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-20.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Dotação:

UNIDADE:20.49

Elemento:3.33.90.30-Material de Consumo-sub-elemento:07-Gêneros Alimentícios

Atividade/Projeto:10.302.146.2-354-Valor:15.517,84

Fonte:1600000

Reduzido:10887

Atividade/Projeto:10.302.146.2-315-Valor:46.649,20

Fonte:1600000

Reduzido: 13873

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 62.167,04 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), em conformidade com as quantidades solicitadas e efetivamente entregue.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Gestor: Jussara Maria L. De Souza, Matrícula: 73.244-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Maria Jeane Chaves Moreira

Natal/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 008/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1948/2022, TCE: 363311

Processo nº 20221189609

Contratado: DNA CENTER LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA

Objeto: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de ANÁLISE GENÔMICA POR HIBRIDIZAÇÃO COMPARATIVA EM ARRAY (CGH-ARRAY)", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº

0860981-93.2022.8.20.5001, favor de RAYSSA VITÓRIA SOUZA PEREIRA, contra o ente municipal.

Unidade: 20.149-Atividade: 10.302.146.2-442

Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-39 -Sub-elemento: 36

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ 008/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Do Atesto e Gestão da Nota Fiscal: Será efetivado pela servidor: JEIMES MARQUES TEODORO - MAT. 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada:

Natal, 28 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023

Processo: 2442/2021-16
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 071/2023 acostado aos autos do Processo Administrativo nº 02442/2022-16 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.552.997/0001-31
 Objeto: O presente Termo de Referência, se refere a aquisição de acessórios para ventiladores da marca DIXTAL, modelo DX 3010, por INEXIGIBILIDADE, para as Unidades de Saúde do Município
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2.315-Elemento: 3.44.90.52-Sub Elemento: 04
 Valor: R\$ 12.935,12
 Fonte: 16010000
 Código Reduzido: 13880
 Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 12.935,12 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
 Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura.
 Gestor: Leandro De Almeida Gonçalves - MAT. 72.999-6
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Zélia Maria Cosme Carvalho
 Natal/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023

Processo: 7397/2021-13
 Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento é com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 07397/2021-13, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.089/2022 - TCE: 333933.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 01.663.156/0001-15
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica e científica local e todos os insumos necessários para a realização de exames de hematologia (HEMOGRAMA e RETICULÓCITOS) para os quais serão disponibilizados 9 (nove) equipamentos automatizados e computadorizados, para uma estimativa de realização de 28.100 (vinte e oito mil e cem) testes/mês, conforme memorial descritivo, e será cobrado pelos exames efetivamente realizados por 8 (oito) Unidades da Rede Municipal de Saúde
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 Elemento: 3.33.90.39 -Sub Elemento: 36-Atividade/Projeto: 10.302.146.2 - 003
 Valor: R\$ 1.089.444,00
 Fonte: 1600000
 Reduzido: 11436
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.089.444,00 (Hum milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
 Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, mediante celebração de simples apostilamento, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.
 Gestor: Paulo César Freire dos Santos , Mat. 72.676-4
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
 Natal/RN, 01 de Março de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 018/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24012/2022 - ATA RP 025/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 450/2021-47 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAL nº 319484
 PROCESSO Nº 20221427500
 Contratado: Nacional Comércio e Representação Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 16000000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 018/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matricula: 72.980-5
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Natal, 01 de março de 2023.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autoriza a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1028615	37.700,00
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1028613	33.001,33
4521/2021-81	ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, I	58655	8.353,80
4521/2021-81	ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, I	55519	959,40
4521/2021-81	ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, I	60488	1.541,00
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	929	25.066,67
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	929	6.266,66
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	944	31.333,33
29943/2019-44	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES	5287	6.463,67
14449/2020-19	TALIMPO LOCAÇÃO LTDA	98	7.250,00
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	9772	18.222,39
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	9774	33.728,55
20221652775	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	9875	128.961,24
2896/2022-97	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000105882	170.050,00
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	9772	128.241,69
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	9774	170.080,49
20221652775	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	9875	562.824,44
2995/2022-79	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	354803	31.479,00
2995/2022-79	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	354804	28.240,00
2995/2022-79	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	354805	28.240,00
2995/2022-79	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	354806	28.240,00
20221165327	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	355042	11.654,14
20221243646	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	106.652	180.000,00
20221743835	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	107.155	16.400,86
20221743835	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	107.156	231.973,00
1457/2022-67	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	676	129.000,00
10375/2020-41	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5795	7.866,00
10771/2020-79	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	46333	4.122,54
010759/2020-64	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	158970	204.216,00
3456/2022-57	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1152	41.822,74
3456/2022-57	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	248400	1.009,71
3456/2022-57	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	248401	16.827,70
1076/2022-88	BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELLI	897	11.387,99
1076/2022-88	BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELLI	908	4.112,00
884/2022-28	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	21858	8.099,92
1527/2022-87	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	21947	7.391,59
1105/2021-21	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	22190	1.459,00
1105/2021-21	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	22190	1.459,00
105/2021-21	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	22190	1.460,01
1105/2021-21	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	22251	1.384,71
1105/2021-21	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	22251	1.384,71
010761/2020-33	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	15597	20.700,00
010761/2020-33	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	15762	20.700,00
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	207692372	8.500,00
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	207692372	25.500,00
7574/2021-53	KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA	366	2.837,25
7574/2021-53	KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA	32	2.653,69
7660/2021-66	KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA	268	2.837,25
7660/2021-66	KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA	269	2.837,25
7660/2021-66	KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA	270	2.837,25
7660/2021-66	KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA	271	2.837,25
1449/2022-11	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	522 521	77.767,00
2076/2022-03	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	533	39.671,25
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	896	6.802,39
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	896	6.802,39
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	897	6.911,07
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	897	6.911,07
041467/2019-30	STEEL EMPREENDIMENTOS E SERV. TÉCNICOS L	1682	527,63
041467/2019-30	STEEL EMPREENDIMENTOS E SERV. TÉCNICOS L	1717	1.583,26

041467/2019-30	STEELE EMPREENDIMENTOS E SERV. TÉCNICOS L	1719	1.583,26
041467/2019-30	STEELE EMPREENDIMENTOS E SERV. TÉCNICOS L	1736	1.583,26
016176/2020-47	WHITE MARTINS GINE S/A	511	1.510,60
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2615	7.020,00
7665/2021-99	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A	4757A4760	338.581,11
35947/2019-61	RAD MED SERVICOS ESPECIALIZADOS EM FISIC	207	2.932,60
35947/2019-61	RAD MED SERVICOS ESPECIALIZADOS EM FISIC	207	2.200,60
3285/2021-85	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	0055/2021	150.000,00
3285/2021-85	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	0029/2021	147.100,00
17432/2020-13	ANDRE RODRIGUES CHAVES	1407	1.400,00
083/2022-62	LICITARN COM VAREJ DE MAT DE C EIRELI	68	303,99
41137/2016-00	SEMDES	S/N	85.350,00
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	37733	279.443,76
010759/2020-64	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	159873	100.000,00
5177/2021-47	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	0100/2021	146.500,00
1216/2022-18	CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME	1582	7.917,45
1529/2022-76	CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME	1602	7.867,49
1358/2022-85	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	014	7.118,05
1358/2022-85	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	014	7.118,05
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	512	7.899,99
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	571	7.899,99
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	571	7.899,99
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	640	7.899,99
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	640	7.899,99
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	7645	6.414,10
3371/2021-98	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDU	130654	70.000,00
7499/2021-21	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPR	000077536	55.650,00
028531/2018-14	GENNESIS ENG E CONSULTORIA LTDA.	1853	100,00
028531/2018-14	GENNESIS ENG E CONSULTORIA LTDA.	2070	7.474,03
028496/2018-25	GENNESIS ENG E CONSULTORIA LTDA.	2069	100.000,00
7290/2021-67	MAQ LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	98199	38.220,00
7290/2021-67	MAQ LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	98199	5.740,00
2959/2022-13	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	000027070	74.982,50
2959/2022-13	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	000027071	10.000,00
815/2022-14	SELENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	000207392	132.895,00
1989/2022-02	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	000005675	50.500,00
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2636	9.728,73
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2636	26.271,27
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2655	5.821,84
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2655	25.093,11
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2655	5.085,05

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
3595/2022-81	3MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	2113	12.463,20
3718/2022-83	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	199595	29.540,00
3596/2022-25	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	199694	3.750,00
3711/2022-61	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES L	000173165	46.970,00
3750/2022-69	SUPERFIO COM. DE PROD. MED. E HOSR. LTDA	000025660	14.700,00
3224/2022-07	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000113607	23.956,00
3224/2022-07	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000113607	12.908,00
3005/2022-10	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000112974	4.800,00
20221241856	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	113177 11	13.400,00
20221406901	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	113838	63.136,00
0084/2022-15	AGLON COMECIO E REPRESENTACOES LTDA	97201	37.020,00
3591/2022-01	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. H. LTDA	18260	7.400,00
3717/2022-39	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28746	13.776,00
0415/2022-17	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000149675	12.800,00
0415/2022-17	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	149743	77.200,00

640/2022-45	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	146919	110.000,00
20221468753	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA	245	20.400,00
1129/2022-6	IFAL INDUSTRIA E COM. DE PROD. FARMAC,	000016743	18.000,00
527/2021-89	ANTIBIOTICOS DO BRASIL - ABL	205698	43.995,00
30863/2019-31	ANTIBIOTICOS DO BRASIL - ABL	12687	73.250,00
2422/2021-64	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPO	000074305	28.805,67
7499/2021-21	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPR	000077536	55.650,00
1345/2022-14	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.	139330	8.875,00
1586/2022-55	DROGAFFONTE LTDA	000381403	61.338,08
7509/2021-28	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	191452	8.163,00
755/2022-30	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	191454	61.320,00
1212/2022-30	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	196060	25.320,00
1128/2022-16	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.	947777	14.706,00
1128/2022-16	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.	948292	2.775,00
0747/2022-93	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.	952555	32.000,00
3717/2022-39	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28746	13.776,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	10252	972.854,90
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	10500	72.720,12
2170/2022-54	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5029	237.091,81
SMS-20221607818	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4909	1.276.704,05
SMS-20221607818	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4902	7.841,48
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26669	3.598,78
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26453	93.723,54
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26453	124.876,28
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26690	156.475,68
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26608	157.424,62
3708/2022-48	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDI	000012956	16.670,00
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	30044	32.476,47
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	30046	83.909,70
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	295887	78.347,49
2170/2022-54	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5028	327.970,91
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4981	5.264.025,21
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4967	932.442,67
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4958	34.560,00
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4976	15.442,35
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1830	166.916,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1829	28.096,33
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1823	11.489,29
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1828	150.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1827	61.565,28
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1824	219.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1822	150.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1826	81.201,84
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1825	224.080,97
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	27826	400.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
1766/2022-37	A AZEVEDO DA SILVA	20838	296,80
2751/2022-96	LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI	381	9.600,00
1779/2022-14	MT DISTRIBUIDORA LTDA	7792	4.536,00
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1307	5.162,20
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	3730	2.231,12
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1461	2.137,12
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1508	1.838,64
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1603	2.054,67
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1586	1.840,16
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1658	4.839,82
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1660	3.774,85
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1750	2.297,93
1777/2022-17	IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	1754	1.680,62

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Equipamentos e Materiais Permanentes.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
30863/2019-31	DENTAL ALTA MOGIANA - COM. PROD. ODONTOL	12687	33.000,00
15744/2020-92	APSERVICE - IND E COM DE SERVIÇOS LTDA	940E941	33.720,45

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2696/22-34	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2575	270.000,00
1741/2022-33	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2583	1.122.446,91
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	348395	182.067,35
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	139	121.215,51
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	138	80.770,30
2020/2022-41	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3013	192.366,07

2020/2022-41	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	2917	78.661,53
8176/2020-73	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	320	11.768,25
8176/2020-73	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	320	14.274,90
6557/2021-07	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATA	20391	58.603,26
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6320	55.842,71
7272/2021-85	CENTRO DE N. PSICO PEDAGOGIA LTDA	687	1.808,10
2307/2021-90	CENTRO SUVAG	310-311	234.494,40
2307/2021-90	CENTRO SUVAG	308-309	60.000,00
1661/2021-05	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	7374	113.474,16
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	8963	24.090,05
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5956	6.353,48
1796/2022-43	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	31377	9.649,38
7398/2021-50	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1969	6.481,80
7396/2021-61	DIASORIN LTDA.	449	66.383,44
1671/2021-32	D-OXXI NORDESTE LTDA	942	58.653,00
12884/2020-17	GRUPO REVIVER NATAL	138	79.317,00
12884/2020-17	GRUPO REVIVER NATAL	138	16.010,30
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	596	66.610,98
14443/2020-41	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	9674	130.136,79
14443/2020-41	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	9936	50.899,59
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2142	21.320,14
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2142	21.735,00
010750/2020-53	LABINBRAS COMEERCIAL LTDA	1796	109.031,13
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1182	3.508,44
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1187-1188	39.814,37
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1181	834,18
11230/2020-68	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA DE NATA	445	15.686,36
11230/2020-68	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	445	27.324,25
14073/2020-42	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	424,425	5.849,12
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1406	7.835,96
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1406	9.940,85
7394/2021-71	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	19241	36.240,00
2433/2022-25	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	3883	33.357,52
1219/2022-51	LIATEC LABORATÓRIO	6016	65.787,11
1532/2021-17	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	7806-7807	28.234,67
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	586 - 039	153.591,81
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	41942	10.039,50
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	41943	8.215,32
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	41944	4.151,50
16470/2020-59	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41944	11.615,88
3311/2022-56	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS-GRAD. EM SA	4716	4.550,00
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6363	20.901,69
32288/2018-21	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CI	S/N	621,90
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL. S.C LTDA	4354	4.421,86
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9057	2.093,45
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5954	3.042,34
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	597	20.019,46
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2165	26.684,05
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	193	26.587,82
6688/2021-86	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	17446	16.650,00
6692/2021-44	MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PROD. HOSPIT	000096441	31.100,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
021102/2019-99	FRANCISCO GIORDANDOFRANCA DA SILVA	7/12	2.252,02
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	S/N	5.500,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	05/60	5.500,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	06/60	5.500,00
6485/2021-90	L O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.	06/60	51.500,00

6485/2021-90	L O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.	07/60	51.500,00
1210/2022-41	ARSENIO CELESTINO P NETO	S/N	5.062,00
2651/2022-60	C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	S/N	10.317,37
2163/2022-52	CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADA LTDA	S/N	15.474,04
5323/2021-34	ELMA MEDEIROS DE FIGUEREDO	S/N	4.142,81
1676/2021-65	JBS IMÓVEIS	7/12	18.900,00
3343/2021-71	MARISA RODRIGUES DA SILVA	02/12	3.594,18

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 16370/2020-22

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Flávia Melo Orrico;

CNPJ/CPF: Nº 030.208.834-23;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$4.397,33 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.6122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde e Manutenção das Atividades Administrativas;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 1500000;

Valor R\$ 4.397,33.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de Março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2967/2021-71

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLÍNICA ORT. E TRAUM. DE NATAL;

CNPJ/CPF: Nº 10.867.687/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.866.021,21 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e vinte e um centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.767.457,77.

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 2.098.563,44.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2023-GS/SEMUT_NATAL(RN), 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo; Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal, RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de FEVEREIRO de 2023.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.290,19
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.290,19
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.290,19
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.290,19
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.290,19
6	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	1.290,19
7	CÉLSO GREGÓRIO DE LIMA	04.420-2	1.290,19

8	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.290,19
9	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.290,19
10	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.290,19
11	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.290,19
12	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.290,19
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.290,19
14	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.290,19
15	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.290,19
16	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.290,19
17	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.290,19
18	GLEICE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.290,19
19	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.290,19
20	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.290,19
21	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.290,19
22	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.290,19
23	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.290,19
24	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.290,19
25	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.290,19
26	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.290,19
27	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.290,19
28	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.290,19
29	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.290,19
30	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.290,19
31	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	1.290,19
32	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.290,19
33	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.290,19
34	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.290,19
35	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.290,19
36	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.290,19
37	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.290,19
38	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	1.290,19
39	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.290,19
40	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.290,19
41	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.290,19
42	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.290,19
43	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	1.290,19
44	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.290,19
45	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.290,19
46	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.290,19
47	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.290,19
48	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.290,19
49	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.290,19
50	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.290,19
51	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.290,19
52	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.290,19
53	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.290,19
54	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.290,19
	TOTAL		R\$ 69.670,26

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL nº 027/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA –

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 09 de MARÇO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, constam (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20230111689 - Restituição/IPTU/TLP - Recorrentes: Fazenda Municipal e José Jedilson de Góes Costa - Recorridos: os Mesmos - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Offício e Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20221725675 - RCL/IPTU - Recorrente: Max Victor Bezerra Barbosa - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20220727015 - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: J W S S Representações e Consultorias Ltda. - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 01 de março de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Junior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA 19/2023 – GS/SEMTAS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que preconizam os itens 1.2; e 10, do EDITAL Nº 001/2022 – SEMTAS/PMN, publicado no DOM de 07/12/2022;

Considerando também os itens 2; e 10, do EDITAL Nº 001/2023 – SEMTAS – PMN, publicado no DOM de 18/01/2023;

Considerando ainda, o objeto da PORTARIA Nº 002/2023-GS/SEMTAS/PMN, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOM de 10/01/2023; e,

Considerando finalmente, a realização do Processo Seletivo Suplementar para preenchimento de vagas remanescentes do certame anterior, cujo resultado final foi publicado cf. PORTARIA 016/2023 – GS/SEMTAS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, no DOM de 17/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS (AS), para os seus respectivos cargos, junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMTAS – PMN (cf. lista nominal descrita abaixo), para realização do Curso de Formação correspondente à segunda etapa do certame de acordo com o que preconizam os itens 1.2; e 10, do Edital nº 01/2022 – SEMTAS/PMN, publicado no DOM em 07/12/2022.

CARGO: SUPERVISOR (A):

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	DN
1	686	ELIANA MASCENA FERNANDES	18/07/84
2	172	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/20/86
3	204	MICEIA DE PAULA RODRIGUES	27/02/88
4	254	KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	27/05/68

CARGO: VISITADOR (A):

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	DN
1	246	ROSA ANDRÉA DE LIMA	06/12/68
2	14	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	18/02/82
3	359	LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	10/05/92
4	163	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	30/10/95
5	956	MARIA IRISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	05/07/76
6	36	PAULA POLLYANNA RODRIGUES GOMES	12/10/82
7	317	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	09/12/94
8	887	ROSICLEIDE MANÇO DO NASCIMENTO	16/04/77

Art. 2º – CONVOCAR os (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS (AS), para o respectivo cargo, junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMTAS – PMN, (cf. lista nominal descrita abaixo), para realização do Curso de Formação correspondente à segunda etapa do certame de acordo com o disposto nos itens 2; e 10, do Edital nº 01/2023 – SEMTAS/PMN, publicado no DOM em 18/01/2023.

CARGO: VISITADOR (A):

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME COMPLETO	DN
1	273	TASMÂNIA MARIA TÂMARA BEZERRA	13/07/59
2	444	FRANCISCA MENEZES DOS SANTOS ROCHA	23/04/73
3	28	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	12/07/85
4	31	STHEFANYA EUNICE JALES PINTO	17/12/86
5	21	ANDREA CRISTINA OLINTO GALVÃO OLIVEIRA	11/09/75
6	154	CLEIDIANY DA SILVA SANTOS	27/08/88
7	415	DASIANE MARTINS LOPES	27/11/91
8	78	GIRLY GABRIELA DE MOURA XAVIER	10/10/85
9	173	LUCILEIDE COSTA BERNARDO	14/10/85
10	340	SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/88
11	5	LAIZY WILIANE DOS SANTOS	27/02/94
12	108	JOANA DARCI SILVA DA COSTA	27/06/70
13	32	VERONEIDE DANTAS DE FREITAS	25/04/80
14	61	MARIA JOELMA PEDRO DA SILVA	30/04/83
15	521	ANA CRISTINA DA SILVA	20/06/84
16	1	JEANE GOMES BARACHO	24/05/79
17	309	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	17/03/70
18	498	SARA ALVES DE SOUZA	12/01/77
19	470	KALINE DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	15/09/91
20	355	CÉLIA MARIA DA SILVA MENDONÇA	15/04/62
21	195	SEYRZE DORIANA DE SOUZA FEITOSA LEITE	25/03/64
22	209	SONIA REGINA MARQUES	28/01/65
23	186	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS	29/03/67
24	10	ELEIDE MARIA FERNANDES	22/07/71
25	43	SUELI MARIA DE ANDRADE	21/02/73
26	339	DÉBORA VIRGÍNIA DE ALMEIDA SILVA	19/03/81
27	207	MARIA DAS DORES BARBOSA	26/07/81

28	77	DANIELE DA SILVA COSTA CAVALCANTE	15/06/85
29	141	CLÁUDIA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	18/07/85
30	361	DEBORA ALVES DA SILVA	04/11/85
31	124	TALLYTA MAYARA MEDEIROS COSTA DA SILVA	13/10/94
32	524	LARISSA MARIA SOUTO MOURA	22/12/95

Art. 3º – Os (as) candidatos (as) CONVOCADOS (AS) deverão comparecer ao CENTRO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – CMTE, situado à *Avenida Presidente Bandeira, nº 765, Alecrim, CEP 59.031-200, para realização do Curso de Formação, nos dias 7 a 10 de março de 2023, das 08h às 14h.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.: 003/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20221426503

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 70.086.111/0001-48

Objeto: Prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 003/2023, pelo prazo de 02 (dois) meses, estendendo-se até 27/04/2023 e 25/05/2023, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 24/02/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Luis Augusto de Gois – COASTAL Construções e Soluções Técnicas e Ambientais Eireli.

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20230174834

Nome do credor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 08.424.210/0001-19

Endereço: Av. Duque de Caxias, 206 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-160 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Valor: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento de despesas: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Objeto: Referente à aquisição de 05 (cinco) medalhas em bronze sem pintura, para a entrega da medalha honra ao mérito Nísia Floresta/2023

Natal/RN, 01 de Março de 2023

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 01 de Março de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 20230248080

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 005/2023 – GS/SEMPLA, NATAL, 01 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto Municipal 9.611 de 18 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição a Comissão denominada Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis do Município do Natal – GTCOM – NATAL, criada pelo Decreto nº 9.611, de 18 de janeiro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

RONALDO JOSÉ RÉGO DE ARAÚJO - Matrícula nº 72.725-4 (Presidente)

ANTÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS BEZERRA - Matrícula nº 65.625-9 (Membro)
 TÁSIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO - Matrícula nº 73.138-2 (Membro)
 TIAGO GUSTAVO HILLER - Matrícula nº 61.870-5 (Membro)
 MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 60.548-4 (Membro)
 BRENO PEREIRA DAHAS - Matrícula nº 43.385-3 (Membro)
 ELOÍSA DOS SANTOS NASCIMENTO - Matrícula nº 62.941-3 (Membro)
 ÉVILA KATERIANA SOARES AMARAL FIGUEIREDO - Matrícula nº 44.103-1 (Membro)
 GILSON CÂNDIDO DA COSTA - Matrícula nº 505-3 (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2023.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 83/2023-AP/A, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20230140859 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 294/2022-AP/A., de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-G; CONSIDERANDO a portaria administrativa nº. 2463/2022-A.P., de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2022, foi concedida a promoção funcional à servidora, passando de N2-G para N2-M, conforme Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842686-47.2018.8.20.5001 nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004; CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 294/2022-AP/A., de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora IÉDA PAULINO DA SILVA, matrícula n.º 114.120-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2022.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 101/2023 – GP/FUNCARTE DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora HELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, de Matrícula 27.349-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 84/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MF SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 37.843.564/0001-04, referente ao processo administrativo nº 20230040226.

Art. 2º – Designar a servidora MARIRLE SYNARA OLIVEIRA FURTADO DE MEDEIROS, de Matrícula 66.077-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 84/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MF SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 37.843.564/0001-04, referente ao processo administrativo nº 20230040226.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

Nº do processo: 20221690014

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada na função de auxiliar de serviços gerais para atender as demandas que se fazem necessárias desta Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE e seus equipamentos. Classificação da Despesa: 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE Elemento de Despesa: 333.90.37 Fonte: 150000000;

Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será de 4 (quatro) meses, contando da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 24.262,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I () II (X) III (). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20230040226

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: MF SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada na função de auxiliar de serviços gerais para atender as demandas que se fazem necessárias desta Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE e seus equipamentos. Classificação da Despesa: 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE Elemento de Despesa: 333.90.37 Fonte: 150000000; Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Reconhecimento: Marirle Synnara de Oliveira Furtado – Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230173498

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: JOAO DA SILVA ALVES 02544615494

Objeto: contratação da empresa JOAO DA SILVA ALVES 02544615494, inscrita no CNPJ Nº 35.976.669/0001-06, para apresentação do cantor JN Explode e banda, a ser realizada no dia 04 de março do corrente ano, na Av. Gov. Antônio Melo, Bairro Potengi, Natal/RN, às 15h, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento “Bloco da Ressaca da Associação dos Moradores AMPFAGS”. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 150000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2023

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20230180885

OBJETO: Detergente concentrado PREPARADO: Tensoativos aniônicos e Sais inorgânicos. Nome químico comum ou nome genérico: Detergentes. Natureza química: Inorgânico. Faixa de concentração do Ativo: 10 - 12,0%. Composição e informações sobre os ingredientes: Caracterização química: PRODUTO C.A.S. nº Alquil Sulfonato de Sódio 90% Hidróxido de sódio 50%

NOME DO CREDOR: Limpare Excelencia em Limpeza Ltda

CNPJ: 08.746.932/0001-90

ENDEREÇO: Rua dos Paiatis, 1754 - Quintas - Natal/RN - CEP 59.035-150

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2.295 – Fortalecimento e Regularização dos Serviço de Limpeza Publica

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo

Sub Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13584

Valor: RS 21.200,00 (vinte e um mil, duzentos reais.)

Natal, 01 de março de 2023

Joseldes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20230129260

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de bocha, conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Escova Brocha. Escova brocha retangular corpo produzido em pp injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor com dimensões, 215x75x180x76mm.	Und.	1.500

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 01 de março de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2023 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2023 – Processo 20230194959

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NA CAIXA D'ÁGUA E PAREDES DA ARSBAN. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 01 de março de 2023.

Esdra Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0116/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LUCAS MAGNUS MEDEIROS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Geovane Peixoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0117/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLAUDIO AUGUSTO LISBOA ARRUDA DE MELO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0118/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALEX KLEBER FREIRE CARVALHO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0119/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BARBARA HANNA PIRES DE SOUZA MARCOLINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0120/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ISABELLY KAROLINE SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0121/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DAVID LUIZ DA COSTA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1, lotado na Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0122/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAVID LUIZ DA COSTA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0123/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ISABELLY KAROLINE SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1, com lotação na Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0124/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor HEMERSON GRACIANO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Coordenador Administração, Logística e Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0125/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0126/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HEMERSON GRACIANO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.
HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0127/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Administração, Logística e Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0128/2023

PROCESSO Nº 016/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 02.952.192/0001-61

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora NATHALIA ZULMIRA CAVALCANTE DE MACEDO, Coordenadora de Comunicação Institucional, Matrícula nº 542369-4, do contrato nº 06/2020, firmado com a empresa CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.952.192/0001-61, para prestação de serviços de transmissão do sinal de áudio e vídeo desde a TV Câmara até o ponto de recepção na Torre da TV Assembleia em Mãe Luiza, bem como o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Coordenador de Telecomunicação, Matrícula nº 540601-3, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 016/2020.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo todos seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 01 de março de 2023.
Publique-se.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0129/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora EDIVANIA SALES DE SOUZA CRUZ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0130/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTÔNIO GURGEL COSTA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, no Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

***REPUBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E TROCA DE PEÇAS EM PORTAS DE VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 01 DE MARÇO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

*Republicado por Incorreção

***REPUBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPARO CIVIS, ELETRICO E HIDRAULICOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL FEV/2023 DESONERADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 01 DE MARÇO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

*Republicado por Incorreção

***REPUBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 01 DE MARÇO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

*Republicado por Incorreção

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÉRIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo